

LÂMINA DA OFERTA DO
 ASA LP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
 CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
 CNPJ/MF nº 56.924.942/0001-10
 (“FUNDO”)

Informações Essenciais – Oferta Primária do Fundo		
<i>Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.</i>		
ALERTAS		
Risco de	perda do principal	Seção 4.1. do Prospecto
	falta de liquidez	Seção 4.1. do Prospecto
	dificuldade de entendimento	Seção 4.1. do Prospecto
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda das cotas de FIDC	
1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	Cotas Seniores – Série XXIII.	Seção 2.1. do Prospecto
a.1) Ofertante/Emissor	Fundo.	Seção 2.1. do Prospecto
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	N/A.	Seção 2.4. do Prospecto
b.2) Mercado de negociação	Os valores mobiliários objeto da presente oferta poderão ser negociados na B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no FUNDOS21 - Módulo de Fundos.	Seção 2.4. do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada – lote base	20.000 (vinte mil) Cotas Seniores XXIII.	Seção 2.6. do Prospecto
b.4) Preço (intervalo)	Em R\$ 1.000,00 (um mil reais).	Seção 2.6. do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	A Meta de Rentabilidade Prioritária é equivalente a: Pré de 15% a.a.	Seção 2.6. do Prospecto

b.6) Montante ofertado da Série 1 (=b.1.3*b.1.4) (intervalo)	R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).	Seção 2.6. do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não.	Seção 2.6. do Prospecto
b.8) Lote adicional	Não.	Seção 2.6. do Prospecto
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	Seção 2.2. do Prospecto
C. Outras informações	Meta de Rentabilidade Prioritária: Pré de 15% a.a.	Seção 2.2. do Prospecto
c.1 Administradora	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-002 Telefone: (11) 2827-3500 Website: www.Singulare.com.br	Seção 13.1. do Prospecto
c.2 Gestora	ASA ASSET 2 GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Alameda Santos, nº 2.159, conjunto 52, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01419-100 Telefone (11) 3900-5581 Website: https://asa.com.br/	Seção 13.1. do Prospecto
c.3 Custodiante	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01452-002 Telefone: (11) 3299-2000 Fac-símile: (11) 3299-2005 Website: www.Singulare.com.br	Seção 13.1. do Prospecto
c.4 Consultoria especializada (caso aplicável)	Não há.	N/A
2. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Pulverizado.	Seção 10.3. do Prospecto
Principais informações sobre os direitos creditórios	A política de investimento do Fundo Investido prevê a aquisição de direitos creditórios originados de operações realizadas entre cedentes e seus respectivos devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial,	Seção 10.1. do Prospecto

	<p>imobiliário, agrícola, financeiro, de arrendamento mercantil e de serviços em geral. Referidos direitos creditórios deverão, cumulativamente, atender aos seguintes critérios: a) não poderão estar vencidos ou pendentes de pagamento quando da data de sua cessão; b) os direitos creditórios adquiridos de 1 (um) mesmo cedente, com coobrigação, poderão representar, no máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; c) os direitos creditórios adquiridos dos 5 (cinco) maiores cedentes, com coobrigação, poderão representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; d) os direitos creditórios que tenham um mesmo devedor poderão representar, no máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; e) a soma dos direitos creditórios dos 5 (cinco) maiores devedores poderão representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido; f) caso o cedente, com coobrigação, possua uma classificação de risco equivalente a grau de investimento, em escala nacional, os limites de concentração das alíneas (b) e (c) passariam a ser, respectivamente: (i) até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido em cada cedente, com coobrigação; e (ii) até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido para o conjunto dos 5 (cinco) maiores cedentes; g) caso o devedor possua uma classificação de risco equivalente a grau de investimento, em escala nacional, os limites de concentração das alíneas (d) e (e) passariam a ser, respectivamente: (i) até 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido em cada devedor; e (ii) até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido do Fundo Investido no conjunto dos 5 (cinco) maiores devedores; e h) na data de cessão do direito creditório, o devedor de cada um dos direitos creditórios não se encontre inadimplente no cumprimento de suas obrigações perante o Fundo Investido, nos termos de outras operações contratadas com o respectivo cedente,</p>	
--	---	--

	<p>considerando-se inadimplente para esse efeito o devedor que possuir operação vencida e não paga após 30 (trinta) dias corridos do respectivo vencimento.</p> <p>Ficam excetuadas do cômputo dos percentuais de concentração por devedores previstos acima, as instituições financeiras e equiparadas devidamente autorizadas pelo BACEN que apresentem classificação de risco (escala nacional, de longo prazo) igual ou superior a "AAA".</p> <p>A Gestora identificará cedentes com carteira disponível para venda compatíveis com os critérios de elegibilidade.</p>	
Existência de crédito não performado	Não há.	Seção 10.2. do Prospecto
Possibilidade de revolvência dos direitos creditórios	Sim.	Seção 10.1. do Prospecto
Informações estatísticas sobre inadimplementos	<p>Não aplicável por tratar-se de classe de investimento em cotas de fundo de investimento que foi registrado na CVM em 20 de agosto de 2024.</p> <p>Em relação ao Fundo Investido, não há, perda ou pré-pagamento de créditos no Fundo Investido até a data-base e o inadimplemento representa 0,11% do total do patrimônio do Fundo Investido.</p>	Seção 10.6. a 10.8. do Prospecto
Sumário dos principais riscos do fundo	Probabilidade	Impacto financeiro
<p>1. Riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência. O Fundo deve manter-se enquadrado à sua Razão de Garantia e Índice de Subordinação estabelecidos, os quais dependem, respectivamente, da</p>	Alta	Maior

<p>manutenção do volume financeiro de Cotas Sêniores e Cotas Subordinadas Júnior em níveis adequados. No caso de desenquadramento do Fundo em relação a qualquer destes percentuais, será necessário obter novos recursos para a classe de Cotas Subordinadas Júnior, o que depende da disposição de investidores em realizar novos aportes. A ausência de disposição destes investidores pode desequilibrar a relação entre o Patrimônio Líquido e o volume das Cotas Sêniores e Cotas Subordinadas Júnior, o que pode acarretar um aumento da exposição dos titulares das Cotas Sêniores aos riscos a que o Fundo e o Fundo Investido estão sujeitos. O não reenquadramento à Razão de Garantia e Índice de Subordinação constitui Evento de Avaliação, em que amortizações serão suspendidas pela Administradora, afetando todos os Cotistas indistintamente. Ademais, por deliberação dos Cotistas em Assembleia Geral, este Evento de Avaliação pode tornar-se um Evento de Liquidação, cabendo aos Cotistas, em sede de Assembleia Geral, deliberar também pela liquidação do Fundo. Cabe ressaltar que os titulares das Cotas Sêniores que dissentirem em relação à não liquidação (continuidade)</p>		
--	--	--

<p>do Fundo poderão resgatar suas Cotas Sêniores independentemente da suspensão de amortizações em vigor.</p>		
<p>2. Riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito: O Fundo Investido está sujeito ao risco de os direitos creditórios serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes ou devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. As características dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo Investido implicam uma série de riscos, que incluem a (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo Investido; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo Investido; (c) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelos cedentes; e (d) revogação da</p>	<p>Alta</p>	<p>Maior</p>

<p>cessão dos direitos creditórios ao Fundo Investido, na hipótese de liquidação do Fundo Investido ou falência do respectivo cedente ou devedor. Nessas hipóteses, os direitos creditórios poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas por obrigações dos respectivos cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.</p>		
<p>3. Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para o emissor, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados: As vias originais de cada termo de cessão dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo Investido não serão necessariamente registradas em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo Investido e do cedente respectivo. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que caso um cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação</p>	<p>Alta</p>	<p>Maior</p>

previamente registrada prevaleça. A ausência de registro poderá representar risco ao Fundo Investido, e, conseqüentemente ao Fundo, em relação a direitos creditórios reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo mesmo cedente a mais de um cessionário. A Administradora, a Gestora, o Custodiante e qualquer outro prestador de serviços do Fundo Investido não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo Investido e, conseqüentemente, pelo Fundo, em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios pela falta de registro dos termos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos da sede do Fundo Investido e do cedente. Adicionalmente, os direitos creditórios são originados de operações realizadas entre cedentes e devedores. Referidas operações, bem como os documentos comprobatórios, poderão apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável.

<p>Em qualquer caso, o Fundo Investido e, conseqüentemente, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.</p>		
<p>4. Riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia: O Fundo Investido objetiva adquirir direitos creditórios originados de diversas relações comerciais e cedidos por cedentes distintos, se aproveitando das garantias embutidas em cada direito creditório de forma a reforçar o adimplemento das obrigações dos devedores. Não obstante, o Fundo Investido não conta com um agente garantidor estabelecido e específico, de forma que os riscos da efetividade das garantias dos direitos creditórios serão avaliados caso a caso. Por outro lado, o Fundo Investido deve observar uma taxa de desconto, respeitado o padrão de mercado, praticada a cada aquisição de direitos creditórios que, de uma forma geral, permite que eventos negativos ocorridos em relação a direitos creditórios sejam parcial ou totalmente absorvidos pelo</p>	<p>Alta</p>	<p>Maior</p>

<p>spread entre a taxa de desconto e a efetiva remuneração dos direitos creditórios, reduzindo os efeitos de tais eventos em relação às suas cotas. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada cedente, os setores econômicos específicos em que atua, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Os ativos e direitos creditórios detidos pelo Fundo Investido, inclusive os respectivos cedentes, devedores e contrapartes, estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal, e a capacidade do Fundo Investido de honrar suas obrigações poderá ser impactada por estes efeitos.</p> <p>Por fim, as principais fontes de recursos do Fundo Investido e, conseqüentemente do Fundo, para efetuar amortizações de</p>		
---	--	--

<p>suas Cotas que venham a ser solicitados decorrem do pagamento dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos respectivos devedores (sacados) e contrapartes, conforme o caso. A fragilização de quaisquer destes aspectos, inclusive por força de fatores macroeconômicos, como a política econômica praticada pelo Governo Federal, e fatores típicos do mercado de crédito, como a possibilidade de pré-pagamentos ou inadimplências, entre outros, poderão restringir a disponibilidade de recursos do Fundo Investido e, conseqüentemente do Fundo, para efetuar amortizações nas condições previstas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial e judicial, dos referidos ativos, o Fundo Investido e, conseqüentemente do Fundo, podem não dispor de quaisquer outros recursos para efetuar as amortizações.</p>		
<p>5. Risco de crédito dos títulos da carteira do Fundo: Os títulos públicos e/ou privados de dívida que puderem compor a carteira do Fundo Investido estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os</p>	<p>Alta</p>	<p>Maior</p>

<p>respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.</p>		
3. Principais informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	<p>As Cotas Seniores XXIII não se subordinam às demais classes de cotas (Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior), respeitando os prazos de carência e amortização previstos no Suplemento.</p>	Seção 2.1. do Prospecto
Resgate/Prazo	<p>Somente é admitido o resgate de cotas do Fundo no caso da liquidação, em que será resgatada e liquidada a integralidade de Cotas.</p> <p>Será promovida a amortização integral das Cotas Seniores XXIII em circulação no dia 03/07/2028, com base no valor da Cota Sênior do dia útil imediatamente anterior, observada a Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores XXIII.</p> <p>Sem prejuízo do prazo acima, a critério exclusivo da Gestora e mediante manifestação favorável dos</p>	Seção 2.2. do Prospecto

	<p>cotistas fornecida individualmente, ao fim do período, as Cotas Seniores XXIII poderão ser convertidas em cotas de nova série de cotas a ser emitida pelo Fundo, conforme procedimento detalhado no Prospecto.</p>	
Remuneração	<p>As Cotas Seniores XXIII observarão a seguinte Meta de Rentabilidade Prioritária: Pré de 15% a.a.</p>	<p>Seção 2.2. do Prospecto</p>
Amortização/Juros	<p>Amortização integral das Cotas Seniores XXIII em circulação no dia 03/07/2028, com base no valor da Cota Sênior do dia útil imediatamente anterior.</p> <p>A critério exclusivo da Gestora, o pagamento do principal investido e da rentabilidade do período poderá ser antecipado aos Cotistas por meio de amortizações, desde que o Fundo conte com liquidez suficiente para fazer frente aos pagamentos das amortizações. O disposto neste parágrafo constitui-se como uma faculdade da Gestora para a antecipação das amortizações das Cotas Seniores XXIII, observado que tal disposição não se constitui como uma obrigação ou promessa de distribuição de rendimentos.</p>	<p>Seção 2.2 do Prospecto</p>
<i>Duration</i>	<p>Prazo médio ponderado da carteira de direitos creditórios do Fundo estimada em 24 (vinte e quatro) meses, com exceção dos investimentos realizados em debêntures emitidas por companhias abertas e negociadas em mercado organizado.</p>	<p>Seção 2.2. do Prospecto</p>
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	<p>Apenas mediante aprovação em Assembleia de Cotistas.</p>	<p>Seção 2.2., do Prospecto</p>
Condições de recompra antecipada	<p>Não há, observada a possibilidade de a Gestora oferecer aos Cotistas, a seu exclusivo critério, a faculdade de transformação da Cotas Seniores XXIII em cotas de Nova Série de emissão do Fundo, ao fim do Prazo de Carência, conforme procedimento detalhado no Prospecto.</p>	<p>Seção 2.2., do Prospecto</p>
Condições de vencimento antecipado	<p>Não há.</p>	<p>Seção 9.5. do Prospecto</p>

Restrições à livre negociação	As Cotas Seniores XXIII são transferíveis, terão a forma escritural sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares e serão passíveis de negociação entre investidores qualificados nos termos do Regulamento.	Seção 7.1. do Prospecto.
Formador de mercado	Não há.	Seção 8.7. do Prospecto.
Garantias (se houver)		
Garantia 1	Não há.	Seção 9.2. do Prospecto
Garantia 2	Não há.	Seção 9.2. do Prospecto
Classificação de risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	Não há.	Seção 16.5. do Prospecto
Classificação de Risco	Não há.	Seção 2.2. do Prospecto
4. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	Investidores Qualificados.	Seção 6.2. do Prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não há.	Seção 6.2. do Prospecto
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 3.000,00 (três mil reais).	Seção 8.9. do Prospecto
Como participar da oferta?	Durante o período de distribuição das Cotas Seniores XXIII, os investidores acessados ou interessados poderão, a qualquer momento, solicitar à Administradora o recebimento de documento de aceitação da oferta, o qual deverão assinar, conjuntamente com a Administradora.	Seção 8.5.
Como será feito o rateio?	Não haverá rateio, tendo sido emitidas as Cotas Seniores XXIII em quantidade pré-determinada, que uma vez atingida, ensejará o encerramento da oferta.	Seção 8.5. do Prospecto

<p>Como poderei saber o resultado do rateio?</p>	<p>Não haverá rateio.</p>	<p>Seção 8.5. do Prospecto</p>
<p>O ofertante pode desistir da oferta?</p>	<p>Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, a distribuição parcial das Novas Cotas (“Distribuição Parcial”), desde que respeitado o Montante Mínimo da Oferta, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Novas Cotas no âmbito da Oferta, desde que seja atingido o Montante Mínimo da Oferta.</p> <p>Atingido o Montante Mínimo da Oferta, as Novas Cotas excedentes que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Distribuição (conforme abaixo definido) deverão ser canceladas pela Administradora.</p> <p>Em razão da possibilidade de Distribuição Parcial, os Investidores, terão a faculdade, como condição de eficácia do seu Documento de Aceitação, de condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição: (i) do Montante Inicial da Oferta; ou (ii) de quantidade igual ou maior que o Montante Mínimo da Oferta e menor que o Montante Inicial da Oferta.</p> <p>No caso do item “(ii)” acima, o Investidor deverá, nos termos do art. 74 da Resolução CVM 160, no momento da aceitação da Oferta, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber: (1) a totalidade das Novas Cotas subscritas; ou (2) uma quantidade equivalente à proporção entre o número de Novas Cotas efetivamente distribuídas e o número de Novas Cotas originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em receber a totalidade das Novas Cotas objeto do Documento de Aceitação (“Crterios de Aceitação da Oferta”).</p> <p>Caso o Investidor indique o item “(2)” acima, o valor mínimo a ser subscrito por Investidor, no contexto</p>	<p>Seção 8.1. do Prospecto</p>

	<p>da Oferta poderá ser inferior ao Investimento Mínimo por Investidor.</p> <p>Caso não seja atingido o Montante Mínimo da Oferta, a Oferta será cancelada. Caso já tenha ocorrido a integralização de Novas Cotas e a Oferta seja cancelada, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Investidores nas contas correntes de suas respectivas titularidades indicadas nos respectivos Documentos de Aceitação, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva comunicação. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, conforme o caso, o comprovante de pagamento dos respectivos recursos servirá de recibo de quitação relativo aos valores restituídos, e os Investidores deverão efetuar a devolução dos Documentos de Aceitação das Novas Cotas cujos valores tenham sido restituídos.</p> <p>Caso sejam subscritas e integralizadas Novas Cotas em montante igual ou superior ao Montante Mínimo da Oferta, mas inferior ao Montante Inicial da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada, pela Administradora e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder, e a Administradora realizará o cancelamento das Novas Cotas não colocadas, nos termos da regulamentação em vigor, devendo, ainda, devolver aos Investidores que tiverem condicionado a sua adesão à colocação integral, ou para as hipóteses de alocação proporcional, os valores já integralizados, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva comunicação. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores, o comprovante de pagamento dos respectivos recursos servirá de recibo de quitação relativo aos valores restituídos, e os Investidores deverão efetuar a devolução do Documento de Aceitação das Novas Cotas cujos valores tenham sido restituídos.</p>	
--	--	--

	Não haverá fontes alternativas de captação em caso de Distribuição Parcial.	
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Taxa de registro CVM: 0,03% sobre o valor da oferta; IOF Progressivo sobre resgate / amortização / liquidação; IR 15% sobre resgate / amortização / liquidação.	Seção 14.2. do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	<ul style="list-style-type: none"> • Administradora e Coordenadora Líder: https://qitech.com.br/fundos-administrados/ (neste website clicar em “ASA LP II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESP LIM” e então selecionar a opção desejada). • Gestora: https://www.asa.com.br/asa-asset-management/renda-fixa/asa-fidc-longo-prazo-ii (neste website clicar em “Documentos”, em seguida localizar o documento). • CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “ASA Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada). • Fundos.NET: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Fundos de Investimento”, em seguida, clicar em “Fundos Registrados”, em seguida buscar por e acessar “ASA Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”. Selecione “aqui” para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar na “Primeira Emissão de Cotas da Classe Única”, o “Prospecto”, 	Seção 5.1. do Prospecto

	<p>“Lâmina”, “Anúncio de Início” ou a opção desejada).</p> <ul style="list-style-type: none"> • B3: www.b3.com.br (neste <i>website</i> e clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “ASA Longo Prazo II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” e, então, localizar o “Prospecto”, “Lâmina”, “Anúncio de Início”, ou a opção desejada). 	
Quem são os coordenadores da oferta?	SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Seção 16.5. do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	Não há outras instituições contratadas no momento.	Seção 16.5. do Prospecto
Procedimento de colocação	Regime de melhores esforços.	Seção 8.4. do Prospecto
Calendário		
Qual o período de reservas?	Entre 1º/07/2025 e 26/12/2025	Seção 5.1 do Prospecto
Qual a data da fixação de preços?	30/06/2025	Seção 5.1 do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	Até 26/12/2025	Seção 5.1 do Prospecto
Qual a data da liquidação da oferta?	Até 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura do boletim de subscrição das Cotas Seniores XXIII.	Seção 5.1 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	Em até 1 (um) dia útil da data da disponibilização dos recursos na conta do Fundo	Seção 5.1., alínea “a” do Prospecto
Quando poderei negociar?	As Cotas ofertadas publicamente poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de	Seção 6.1. do Prospecto

	<p>pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.</p> <p>Encerrada a oferta, as Cotas Seniores XXIII são transferíveis, terão a forma escritural sendo mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares e serão passíveis de negociação entre investidores qualificados nos termos do Regulamento do Fundo. As Cotas poderão ser negociadas entre Investidores Profissionais e Investidores Qualificados a qualquer tempo, observados os requisitos dispostos no Regulamento na Resolução CVM 175 e demais regulamentações específicas.</p>	
--	--	--